



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

---

**DECRETO N° 101 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

***“Revoga o inciso VI do artigo 3º e o artigo 6º do Decreto Municipal nº 034, de 22 de outubro de 2018.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelos artigos 8º e 53, da Lei Orgânica do Município de São Miguel;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer formulado pelo CAOP-PP integrante do caderno processual da Notícia de Fato nº. 02.23.2184.0000185/2020-29, que tramita perante a Promotoria de Justiça de São Miguel/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso VI do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 034, de 22 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - O artigo 6º do Decreto Municipal nº. 034, de 22 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º - Fica vedada a partir desta data e até a adequação dos limites com pessoal, a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, com Parecer Prévio da Comissão de Avaliação e Controle de Gastos Públicos.”**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

---

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal